

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2021
PROCESSO N.º265/2021

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.093.163/0001-21, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida junto à Rodovia BR 376, KM 188,5, s/nº, bairro Jardim Santa Izabel, CEP: 86990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato, representada por **Frank Sield Sidney Bellan**, portador do Registro Geral nº 9.551.829-0, inscrito no CPF/MF nº 054.975.109-22, residente e domiciliado na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, vem, tempestivamente, apresentar:

IMPUGNAÇÃO

A presente municipalidade publicou o edital já supramencionado e neste foram solicitadas algumas exigências, frente ao presente documento gostaríamos de apresentar algumas sugestões/impugnações, a fim de que o município possa fazer cumprir todos os requisitos e princípios que regem o procedimento licitatório, bem como ampliar a concorrência, proporcionar uma melhor oferta ao município e fazer cumprir todos os princípios e requisitos que regem o procedimento licitatório:

Art. 3º *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

§ 1º *É vedado aos agentes públicos:*

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21

DO OBJETO – PREGÃO ELETRÔNICO 57/2021

A) **PEDE-SE:** “IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE ALUMÍNIO ADAPTADO COM PORTAS TRASEIRAS.”

SUGERE-SE: Que seja alterado para, “IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE ALUMÍNIO ADAPTADO COM PORTAS TRASEIRAS OU EM FIBRA DE VIDRO (PRFV).”

Torna-se pertinente tal sugestão, uma vez que em relação ao material anteriormente proposto, o baú em **FIBRA DE VIDRO (PRFV)** tem diversas vantagens, é de higienização mais fácil, amplia a concorrência com a oferta de produtos com maior qualidade, sendo inclusive uma adaptação muito mais leve em relação às confeccionadas em alumínio, proporcionando mais agilidade ao veículo, menos consumo, segurança superior, já que as transformações passam por um processo de fiscalização e ensaio junto ao INMETRO, tendo os respectivos CAT e CCT.

Os veículos ambulância pick-up 4x4, confeccionados/transformados em ambulância usando a tecnologia de **FIBRA DE VIDRO (PRFV)**, como dito, tratam-se de veículos mais leves, versáteis, e possuindo como característica resistência e durabilidade igual ou mesmo superior ao material **exigido** pelo presente certame. Neste sentido, o baú quando confeccionado no material aqui **sugerido**, tem sua estrutura sem emendas impossibilitando infiltrações e/ou proliferação de fungos e bactérias, possuindo os cantos arredondados (garantindo sua total assepsia), sendo totalmente lavável e higienizável, sem absorver umidade, e de fácil manutenção, **atendendo a NBR 14651**, que trata da confecção dos veículos ambulância. Contando ainda com melhor e maior aproveitamento do espaço interno.

O objetivo desta norma (**NBR 14561**) é fixar as condições mínimas exigíveis para o projeto, construção e desempenho de veículos para atendimento a emergências médicas e resgate, descrevendo veículos que estão autorizados a ostentar o símbolo “ESTRELA DA VIDA” e a palavra “RESGATE”, estabelecendo especificações mínimas, parâmetros para ensaio e critérios essenciais para desempenho, aparência e acessórios, visando propiciar um grau de padronização para estes veículos. É objeto da mesma norma, tornar estes veículos nacionalmente conhecidos, adequadamente construídos, de fácil manutenção.

Segue abaixo uma foto de uma ambulância com o Baú de alumínio, e em seguida, outra com o baú confeccionado em **FIBRA DE VIDRO (PRFV)**.

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21

BAÚ EM ALUMÍNIO



O BAÚ
IMPEDE A
VISÃO
TRASEIRA
PELO
RETROVISOR

BAÚ
EXCEDE A
LARGURA DA
CAÇAMBA

RODAS SE
ABRINDO
POR EXCESSO
DE PESO

BAÚ EM FIBRA DE VIDRO (PRFV)



BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



O vídeo abaixo demonstra a montagem desta ambulância. Em tela um veículo Chevrolet S10, transformado em ambulância, com Baú em **FIBRA DE VIDRO (PRFV)**, totalmente lavável e higienizável, característica impossível ao material exigido pelo edital (Alumínio). Incomparavelmente leve, aumentando a segurança, e diminuindo gastos com manutenção, em especial na parte de suspensão do veículo e desgaste dos pneus:

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



<https://www.youtube.com/watch?v=CSJ4dph3kg8>

[Portanto, é necessária e pertinente a sugestão em tela, que seja alterado para: IMPLEMENTADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO ADAPTADO COM PORTAS TRASEIRAS OU EM FIBRA DE VIDRO (PRFV)], a fim de possibilitar a participação de mais modelos/marcas de veículos e de empresas transformadoras, para atingir a finalidade que norteia o presente Edital.

PEDE-SE: “A entrega deverá ocorrer em até 30 dias após o recebimento da autorização de fornecimento”

SUGERE-SE: “A entrega deverá ocorrer em até 90 dias após o recebimento da autorização de fornecimento”

Após a análise do edital em tela, nota-se o prazo de **30 dias para a entrega do objeto**, frente a isso, expõe-se que esta exigência por conta da Pandemia de Covid-19 dificulta que várias empresas transformadoras possam participar do certame, diversas destas tiveram suas linhas de produção comprometidas, sofreram com atrasos, falta de matéria prima, entre outros, não apenas por surtos da pandemia em suas instalações, mas também por comprometimento na entrega dos veículos a serem transformados pelas próprias fabricantes dos veículos. Em uma matéria publicada por Valdemar Medeiros no dia 24 de outubro de 2021, no site CPG (CLICK PETRÓLEO E GÁS), o especialista em Marketing diz:

“De acordo com o Financial Times, uma nova crise de abastecimento para as linhas de produção na indústria está se aproximando, além da atual problemática de fornecimento dos semicondutores, que já vem sendo enfrentado pelas montadoras do setor automotivo há algum tempo. Especialistas destacam que a próxima ameaça para a indústria automotiva é uma grave escassez de magnésio, que atingirá o mundo todo. O magnésio é utilizado em diversas ligas de alumínio e é muito provável que antes do final do ano, a falta desse importante material possa ocasionar o fechamento parcial ou até mesmo total de fábricas mundo afora. São muitas as peças automotivas que utilizam magnésio em sua composição, dentre elas estão: painéis de carroceria, rodas, eixos, blocos de motor, freios, placas de

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21

suspensão, tanques de combustível, dentre outras peças. Carros e mais carros ficam à espera desses componentes para que possam sair das fábricas. Esse é um dos principais motivos da ausência dos carros de entrada, nas concessionárias brasileiras, e quem compra um novo, espera meses pela chegada do veículo. Os chips semicondutores são responsáveis pelos sistemas modernos de segurança, ar- condicionado, entretenimento, transmissão, assistência ao condutor e iluminação. Com a pandemia, os fabricantes asiáticos desse produto não tinham compradores, pois as montadoras estavam paralisando a produção, então partiram para outro mercado. Atualmente, a crise de chips semicondutores faz com que o produto seja mais escasso e saia mais caro. Sendo assim, as montadoras optam por usar os componentes mais sofisticados apenas em veículos que já possuem um preço alto, para que possam ter uma margem de lucro maior”.

Segue link da publicação: <https://clickpetroleogas.com.br/escassez-de-magnesio-se-aproxima-e-industria-automotiva-global-pode-parar-ate-o-final-do-ano/>

Deste modo, reitera-se, se fazem necessárias e pertinentes às sugestões em supra.

Certo de que seremos atendidos em nossa solicitação, aproveitamos o momento para reiterar nossos votos de estima e consideração, colocando-nos a disposição para atender futuras dúvidas e solicitações.

Atenciosamente,

Marialva, 29 de outubro de 2021.



BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

FRANK FIELD SIDINEY BELLAN

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 054.975.109-22

RG: 9.551.829-0